SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 30 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3748

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
PARECER CONCLUSIVO SECRETARIA EXECUTIVA CIMSERRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS AGOSTO 2024

PARECER CONCLUSIVO SECRETARIA EXECUTIVA CIMSERRA

Referência ao processo CIMSERRA 111/2024 – Prestação de contas AGOSTO 2024.

Considerando as portarias 003/2024 e 011/2024, ambas de nomeação da equipe que compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão CIMSERRA 01/2024 SAMU 192;

Considerando o relatório de avaliação do controle interno, apresentado no dia 29 de outubro de 2024;

Considerando que a Comissão realizou 3 reuniões nos respectivos dias 14, 15 e 24 de outubro de 2024 onde foram debatidos todos os indicadores, sanados em parte e reiterando algumas informações complementares, pertinentes da prestação de contas de **AGOSTO DE 2024;**

Considerando que a Comissão acatou as justificativas apresentadas pela instituição IBDSOCIAL, no dia 24 de outubro de 2024 (Ata anexo), que:

"A comissão acata, porém, ressalta-se que não aceitará a prestação de contas de setembro se não vier descriminação dos custos em relatório resumo, por município e unidade CRU, USA, USB e motolância."

Sendo assim, e acompanhando o encaminhamento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão CIMSERRA 01/2024 SAMU 192, dou por **APROVADA** a prestação de contas do mês de **AGOSTO E 2024** com as ressalvas a seguir elencadas:

RESSALVA N.º 1

Apresentar relatório resumido do ponto dos funcionários identificando de qual unidade é designado bem como as observações de troca ou mudança de plantão, que seja apresentado na próxima prestação de contas;

RESSALVA N.º 2

Alteração da nomenclatura do Rádio Operador para TARMS conforme contrato de gestão 001/2024, uma vez que foi estipulado que a função TARMS poderia fazer ambas funções, que seja apresentado na próxima prestação de contas;

RESSALVA N.º 3

Informar se os gastos apresentados referente aos gastos dos valores recebidos, pertinentes ao **RATEIO,** são referentes aos meses de julho e agosto de 2024, que seja apresentado na próxima prestação de contas;

RESSALVA N.º 4

Apresentar na próxima prestação de contas o endereço da sede do IBDS no Estado do Rio de Janeiro;

RESSALVA N.º 5

Apresentar a prestação de Contas Financeiras conforme previsto no Contrato de Gestão 001/2024, em seu Anexo IV, que o mesmo seja apresentado na próxima prestação de contas;

RESSALVA N.º 6

Apresentar relatório completo dos valores aprovisionados, demonstrando quais são as rubricas, funcionários e de qual unidade (CRU, USA, USB, Motolância), que o mesmo seja apresentado na próxima prestação de contas;

Solicito que:

Seja realizado a publicação deste parecer conclusivo Secretaria Executiva CIMSERRA, no diário oficial do CIMSERRA;

Encaminhe para o Srº Gustavo Luiz Guilherme Pinto, Presidente IBDSOCIAL através de ofício, para ciência do teor deste parecer, para as devidas providências, e

Encaminhe para o Srº Marcelo da Silva Andrade, Presidente da Comissão através de ofício, para ciência.

Teresópolis, 29 de outubro de 2024

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:84137A2D

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 010/2024 - EXONERAÇÃO JOÃO TOBIAS CAVALCANTE BORBA

Portaria nº 010/2024.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Exonera, a pedido, o servidor João Tobias Cavalcante Borba, matrícula 012, cargo: Chefe do Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024,

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Teresópolis, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:24479C46

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.143/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando Parecer do Médico Perito da CAPMA – Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Aperibé nos autos do Processo CAPMA nº 074 de 07/08/2024.

Artigo 2º - CONCEDER READAPTAÇÃO de função a servidora **Fernanda Lima Figueredo Luz**, matrícula 3630, conforme dispõe artigo 25 da Lei Municipal nº 152/97, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, permanecendo sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AB9D5133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.144/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, Leonardo Hermogenes Coelho, matrícula 5858, responsável pela fiscalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Aperibé e a Adão & Roldão Terraplanagem LTDA, referente a contratação de empresa para locação de equipamentos pesados, Processo nº 0082/2024, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos retroativos à 22/08/2024.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:17124652

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONCEDE AFASTAMENTO SERVIÇO PUBÇICO EM RAZÃO DE CASAMENTO.

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE OUUTBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO EM VIRTUDE DE CASAMENTO – NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 786/2003."

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência Ativa que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Luisa Sorrentino de Souza – ocupante do cargo de Técnico Legislativo – matrícula 090189-01 protocolou nesta E. Casa de Leis requerimento de afastamento do serviço público, na forma da Lei Municipal n.º 786/2003 – Estatuto dos Servidores Civis do Município de Duas Barras;

CONSIDERANDO o teor da Decisão constante nos autos de PROT-e N.º 000191/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva Luisa Sorrentino de Souza, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Duas Barras-RJ, sob a matrícula nº 090189-01, o afastamento do serviço público pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 27/10/2024.

Art. 2º. A Servidora descrita no artigo 1º desta Portaria deverá retornar as suas atividades normais no dia 04/11/2024.

Art. 3º. Deverá ser encaminhada, cópia desta Portaria aos Setores de Recursos Humanos e Financeiro, para ciência e providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de outubro de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:A54A83BE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SEGURO VEÍCULO OFICIAL PLACA RKU2B09.

REF.: PA-e N.º 000038/2024.

Duas Barras, 29 de outubro de 2024.

Extrato de Proposta Seguro Auto Frota

Dispensa de Licitação nº: 014/2024.
Proposta nº: 12-22680245.
Apólice nº: 88-2697941.
Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | C.N.P.J. nº. 27.795.624/0001-07.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de Serviços contínuos de Seguros Gerais para o Veículo Oficial Placa RKU2B09 – de propriedade da Câmara Municipal de Duas Barras, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Demais Portes | C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60.
Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Empenho nº: 000080/2024.

Valor Global: R$ 2.101,43 (dois mil cento e um reais e quarenta e três centavos).
Prazo: 30/10/2024 até 30/10/2025.
Orçamentário: 23 0102.0103100012.002-3390.39.00-15000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Ordenador de Despesa: Guilherme Soares de Oliveira.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:FBF05BE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024 = F.M. DE DESENV. SUSTENTÁVEL.

PROTOCOLO GERAL Nº: 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000020/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$389,50 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 03 (três) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 29 de Outubro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:60397844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2024 = S. M. DE SAÚDE.

PROTOCOLO GERAL Nº: 211/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000353/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1300.1030200352.794-3390.30.00-16350000.
VALOR: O presente contrato importa em R$7.853,15 (Sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ, 17 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:00F5D67E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2024 = S. M. DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 211/24
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000339/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1300.1030200352.781-3390.30.00-16320000.
VALOR: O presente contrato importa em R$5.690,00 (Cinco mil seiscentos e noventa reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ, 14 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3A2FE4D1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0671/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, CNPJ 39.203.971/0001-74
CONTRATADA: Posto de Gasolina Mendense Ltda, CNPJ 27.857.796/0001-50
OBJETO: Alterar os valores contratuais, em razão da aplicabilidade da política nacional de preços dirigida aos combustíveis e a necessidade do respectivo reequilíbrio econômico financeiro
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.300,00
VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025
BASE LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea d, e art. 134, da Lei nº 14133/2021
DATA DE ASSINATURA:14 de agosto de 2024

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0C44ED9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023/L - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2022.

Partes: Município de Mendes e **ANDRISSULL TRANSPORTES LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A planilha de serviços contratados sofreu um acréscimo de alguns itens contratos, no total percentual de 25% (vinte e cinco por cento) resultando, desta feita, no importe financeiro de R$ 180.397,50 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo, a fundamentação para a lavratura da reprogramação tem amparo no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, c/c item do processo originário, e cláusula do contrato originário.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 15 de dezembro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Município de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D0AEC6EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023/L - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2022.

Partes: Município de Mendes e **J M A MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E AUGUEL DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A planilha de serviços contratados sofreu um acréscimo de alguns itens contratos, no total percentual de 25% (vinte e cinco por cento) resultando, desta feita, no importe financeiro de R$ 491.314,50 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e catorze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo, a fundamentação para a lavratura da reprogramação tem amparo no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, c/c item do processo originário, e cláusula do contrato originário.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 13 de dezembro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Município de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3BF779FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 530/2024 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação acostados ao processo administrativo nº 2633/2024**.**
Resolve:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato de repasse nº 944996/2023/MCIDADES/CAIXA, COMCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2024 TERMO DE CONTRATO 114/2024/OS, processo administrativo 2633/2024.

• NYSIO NATALINO DE FREITAS - Mat 2635
• OSVALDO DO CARMO SILVA JUNIOR – Mat. 3842

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mendes, 29 de outubro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D4986186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 532/2024 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social acostados ao processo administrativo nº 5123/2024**.**
Resolve:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 Ata de Registro de Preço nº121/2024 processo administrativo 5123/2024.

• CLEBER WILSON DE SOUZA - Mat 3499
• JAQUELINE MARCELA COUTINHO ROCHA – Mat. 3297

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mendes, 29 de outubro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6B9260FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 525/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 02 acostada ao Processo Administrativo de n° 7050-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **10 (DEZ)** horas da carga horária da Servidora Pública Estatutária, **CAMILA PEREIRA CARDOSO,** mat. 3848 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 22. 10.2024 a 13.12.2024, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22.10.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5FD5A128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 526/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 02 acostada ao Processo Administrativo de n° 6936-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **10 (DEZ)** horas da carga horária da Servidora Pública Estatutária, **ALINE BASTOS ESTEVES,** mat. 3852 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 21. 10.2024 a 13.12.2024, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21.10.2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:74871216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº528/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCERJ Nº 279/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial em virtude de possíveis irregularidades nos procedimentos administrativos relativos ao pagamento de horas extras aos servidores municipais, conforme apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ.
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Deliberação TCERJ nº 279, de 15 de dezembro de 2017, que estabelece as normas para a instauração, instrução e encaminhamento de Tomada de Contas Especial,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidades, quantificar o dano, identificar os responsáveis e adotar as medidas necessárias à reparação do erário no âmbito do Município de Mendes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – ABNER DE ASSIS SANTOS, matrícula 3524 lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II HELEN RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 2672 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Modernização

III – GABRIELA GOMES DA SILVA ROSTIROLLA , matrícula 3521 lotado(a) no Gabinete do Prefeito

Art. 3º A Comissão deverá seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Deliberação TCERJ nº 279/2017, bem como as demais normas aplicáveis ao processo de Tomada de Contas Especial, observando os prazos e formalidades legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C377135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 531/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 07 anexada ao processo administrativo nº 6309-2024;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **ALEXANDRO NASCENTES DE AZEVEDO, mat**. 6309, ao período 2016/2021 para gozo de **31/10/2024** a **28/01/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7ACEF320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3635/2021

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de renovação de Prestação de Serviço de locação de Vans para transporte de pacientes em tratamento fora do município - TFD, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em zelar pela continuidade dos serviços públicos, por se tratar de serviço essencial, de natureza continua e relevante.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de serviços n° 026/2021/PS, por 06 meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com os termos da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 3635-2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

É dado ao presente Contrato o valor total de R$ 580.802,29 (Quinhentos e oitenta mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das Rubricas seguintes:

07.001 – 1.135 - 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.
07.001 – 2.210 - 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Para o Exercício de 2025 as despesas correrão à conta de recursos orçamentários consignados no respectivo orçamento – programa.

CLAUSULA QUINTA — DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO N°. 026/2021

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de Setembro de 2021.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:29548669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3635/2021

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de renovação de Prestação de Serviço de locação de Vans para transporte de pacientes em tratamento fora do município - TFD, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em zelar pela continuidade dos serviços públicos, por se tratar de serviço essencial, de natureza continua e relevante.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de serviços n° 033/2021/PS, por 06 meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com os termos da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 3635-2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

É dado ao presente Contrato o valor total de R$ 108.430,88 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das Rubricas seguintes:

07.001 – 1.135 - 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.
07.001 – 2.210 - 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Para o Exercício de 2025 as despesas correrão à conta de recursos orçamentários consignados no respectivo orçamento – programa.

CLAUSULA QUINTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de Setembro de 2021.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DAA9DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 25.296.849/0001-85.** Objeto: Suprimir o quantitativo de 600 ampolas do item 39 (bicarbonato de sódio 100mg/ml 10%, ampola incolor de 10ml), constante do item 7.2 da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 016/2024. Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 6627/2023. Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 032/2023, Processo nº 3309/2024 e combinado com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93**. Data da vigência: 21 de outubro de 2024.

Mendes, 21 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:520CB1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES
Aviso de Adiamento de Dispensa
Dispensa Eletrônico nº. 87/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569), para conhecimento dos interessados da DISPENSA ELETRÔNICA n° 087/2024, comunica a alteração da data de abertura, que aconteceria no dia 29/10/2024 para o dia 06/11/2024, a partir das 10h00 (horário de Brasília). Justifica-se a alteração da data de abertura uma vez que foi necessário a alteração dos parâmetros do sistema para adequação da data de abertura da sessão pública, sendo necessária a mudança para data informada. Os dados retificados encontram-se disponibilizados no edital em anexos, podendo ser acessados através dos sites: https://www.mendes.rj.gov.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprassaudemendes@gmail.com. Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos.

Mendes-RJ, 29 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A5665AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES
Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa Eletrônica nº. 088/2024
Processo nº. 7076/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 06/11/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 29 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:59DF161B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSA ATLETA PARCELA 11/12

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. CARLOS EDUARDO DE MATTOS MARQUES MAIA DOS SANTOS, constante do Processo Administrativo n° 1674/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA, constante do Processo Administrativo n° 1675/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. KAIO LUIZ ANDRÉ DE REITAS, constante do Processo Administrativo n° 1678/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. MATHEUS GONZALEZ MACHADO, constante do Processo Administrativo n° 1679/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. ALAN MENDES GOMES HELENO, constante do Processo Administrativo n° 1681/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. TOMAZ DI RAGO MUXFELDT PAIM CUNHA, constante do Processo Administrativo n° 1682/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sra. MARIA ISABELA ALVES ADRIANO MACHADO, constante do Processo Administrativo n° 1684/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sra. MARIA LÚCIA SOARES DE ÁVILA SANTOS, constante do Processo Administrativo n° 1685/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. MATHEUS NUNES MACHADO, constante do Processo Administrativo n° 1686/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. GABRIEL MOITA DE BARROS SANCHES, constante do Processo Administrativo n° 1687/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sra. ANDREA SANTOS DA SILVA, constante do Processo Administrativo n° 1689/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. GABRIEL MARTINS BRUZON, constante do Processo Administrativo n° 1690/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. CARLOS BRUNO BELCHIOR, constante do Processo Administrativo n° 1693/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, constante do Processo Administrativo n° 1694/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sra. LILIANE PEREIRA FERREIRA, constante do Processo Administrativo n° 1695/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. WENDEL MARCOS BITTENCOURT DE ALMEIDA E SILVA, constante do Processo Administrativo n° 1696/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. EURICO DA FONSECA MARTINS JÚNIOR, constante do Processo Administrativo n° 1697/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sra. TEREZINHA DE FÁTIMA HETTENHAUSEN, constante do Processo Administrativo n° 1698/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. ROGÉRIO ALVES DA SILVA, constante do Processo Administrativo n° 1699/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal Parcela 11/12 no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais.) referente a auxilio Bolsa Atleta concedido ao Sr. PIETTRO CABRAL DOS SANTOS, constante do Processo Administrativo n° 1700/2023".

Vassouras, 23 de outubro de 2024.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:A11D8A14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **9295/2024**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO A SANTIAGO CHILE SENDO A IDA EM 30 DE OUTUBRO E RETORNO NO DIA 04 DE NOVEMBRO PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE IRÃO ACOMPANHAR OS ATLETAS NO II TORNEIO PANAMERICANO DE KARATE.**
Contratado: **UNO VIAGENS LTDA – CNPJ: 56.777.793/0001-04.**
Valor: **R$ 3.990,00 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 29 de OUTUBRO de 2024.

LUIZ MARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 3.990,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** em favor da Empresa, **UNO VIAGENS LTDA / CNPJ: 56.777.793/0001-04** nos autos do Processo Administrativo nº **9295/2024** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO A SANTIAGO CHILE SENDO A IDA EM 30 DE OUTUBRO E RETORNO NO DIA 04 DE NOVEMBRO PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE IRÃO ACOMPANHAR OS ATLETAS NO II TORNEIO PANAMERICANO DE KARATE** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 29 de OUTUBRO de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:F1BDCBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede prorrogação de licença para tratar de interesses particulares ao seguinte servidores, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Vitor Aguiar Machado	101.930-9	Guarda Municipal	Segurança Pública e Defesa Civil	A partir de 01/01/2025 - 02 anos

Prefeitura Municipal de Vassouras, 29 de outubro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito de Vassouras

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:717CC837

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Secretaria**	**Período de Gozo**
Cleide Maria dos Santos	100.421-2	Auxiliar de Serviços Gerais	Segurança Pública e Defesa Civil	06/11/2024 a 04/01/2025 – 60 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 29 de outubro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5F9B37C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ata da reunião 003/2024.

Data da reunião: 17 do julho de 2024.

Presentes:	- Geovani Dornelas - Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico - Eliane dos Santos Souza - DAAFS - Mauricy Olegário dos Santos - Fiscal de Obra - SMUPH - Ricardo Penna dos Passos Miranda -SMUPH - Coordenador
Próxima reunião:	27de setembro de 2024, às 10h, SMUPH

1- Comunicados:
- Ficam todos os membros da Comissão de Regularização Fundiária convocados para próxima reunião desta Comissão a ser realizada dia 27/09/2024, às 10h na SMUPH.
- Aos presentes foi apresentado:

O atual estágio do processo administrativo de REURB-S – Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral /Toca dos Leões, Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga e Conjunto Morar Melhor (Rua Francisco de Assis – atrás do Fórum). Abertura do primeiro PA referente à Reurb de áreas possuidoras de RGI, sendo apenas Titulatória.

2- Discussão:

Das 70 unidades, 35 cumpriram as exigências legais e já tiveram seus RGI emitidos e entregues a seus titulares em 05 de junho de 2024; 19 estão aguardando os cessionários para complementação de documentos, 15 não tiveram as cessões identificadas e 1 apresentou documentação completa e encontra-se em fase de emissão do CRF.

No que se refere às 30 unidades do Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga, as 30 unidades encontram-se cadastradas. A documentação cartorária já foi expedida, estando no aguardo de levantamento planialtimétrico e memoriais descritivos, o que até o momento não foi executado.

Encontra-se em fase final o levantamento documental e topográfico da área onde se encontra o Conjunto Morar Melhor (Rua Francisco de Assis – atrás do Fórum. Certidões dos confrontantes já foram emitidas.

Foi aberto o primeiro PA de loteamento registrado, com o devido RGI da área, para emissão da CRF com caráter TITULATÓRIO. Cumpridas as exigências legais, e não tendo havido contestação, foi emitida a CRF TITULATÓRIA. Encontra-se em fase de pré-notação junto ao Cartório do 2º ofício de Vassouras.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Para constar e devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros.

GEOVANI DORNELAS
Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

ELIANE DOS SANTOS SOUZA
DAAFS

MAURICY OLEGÁRIO DOS SANTOS
Fiscal de Obra

RICARDO PENNA DOS PASSOS MIRANDA
SMUPH – Coordenador

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8F786122

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ata da reunião 004/2024.

Data da reunião: 10 do outubro de 2024.

Presentes:	- Geovani Dornelas - Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico - Eliane dos Santos Souza - DAAFS - Solange Rodrigues - Fiscal de Obras - SMUPH - Mauricy Olegário dos Santos - Fiscal de Obra - SMUPH - Ricardo Penna dos Passos Miranda -SMUPH - Coordenador
Próxima reunião:	30 de janeiro de 2025, às 10h, SMUPH

1- Comunicados:

- Ficam todos os membros da Comissão de Regularização Fundiária convocados para próxima reunião desta Comissão a ser realizada dia 30/01/2025, às 10h na SMUPH.
- Aos presentes foi apresentado:
- os motivos pelo reagendamento da reunião do dia 27 de setembro de 2024 de para o dia de hoje.
- atual estágio do processo administrativo de REURB-S – Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral /Toca dos Leões, Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga e Conjunto Morar Melhor(Rua Francisco de Assis – atrás do Forum). Abertura do primeiro PA referente a Reurb de áreas possuidoras de RGI, sendo apenas Titulatória..

2- Discussão:

Das 70 unidades, 36 cumpriram as exigências legais e já tiveram seus RGI emitidos e entregas a seus titulares em 05 de junho de 2024, 22 aguardando os cessionários para complementação de documentos e 12 não identificados.

As 36 unidades tituladas, tiveram seus RGI encaminhados ao setor de cadastrro para o devido lançamento.

No que se refere às 30 unidades do Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga encontra-se às 30 unidades cadastradas, documentação cartorária já expedida, aguardando levantamento planialtimétrico e memoriais descritivos, que até o momento não foi executado.

Encontra-se em fase final o levantamento documental e topográfico da área onde se encontra o Conjunto Morar Melhor (Rua Francisco de Assis – atrás do Forum). Certidões de confrontantes já foram emitidas.

PA nº 11502/23, Reurb Titulatório em nome de Joaquim Advincula Coellho Neto teve seu RGI emitido.

Duas novas áreas, distrito de São Sebastião de Ferreiros e Estiva pertencente a Mitra Diosesana, estão em fase de levantamento planoaltimétrico.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Para constar e devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros.

GEOVANI DORNELAS
Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

ELIANE DOS SANTOS SOUZA
DAAFS

MAURICY OLEGÁRIO DOS SANTOS
Fiscal de Obra - SMUPH

SOLANGE RODRIGUES
Fiscal de Obras - SMUPH

RICARDO PENNA DOS PASSOS MIRANDA
SMUPH – Coordenador

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A8307414

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.716, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.644, de 21 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.700,00 (Cento e Setenta Mil e Setecentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNIC.DE VASSOURAS.
Unidade Orçamentária: 01.02 Administração Geral
041220002.2.003000 Manutenção da Secretaria da Câmara.
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil R$ 70.700,00
2 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 100.000,00
6 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNIC.DE VASSOURAS.
Unidade Orçamentária: 01.02 Administração Geral

041220002.2.003000 Manutenção da Secretaria da Câmara.
3.1.90.11.52.00.00 LICENÇA SAÚDE
4 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos R$ 44.000,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
11 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos R$ 48.000,00
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos R$ 10.000,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
17 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos R$ 4.700,00

092720002 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.91.13.03.00.00 Obrigações Patronais FUPREVAS
19 Fonte....: 150000 Impostos e Transferências de Impostos R$ 44.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto referente ao PA 10345/2024 entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 23 de outubro de 2024.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 23 de outubro de 2024.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E7A265C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.717, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.644, de 21 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.405.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

05.01 –Fundo de Previdência do Município de Vassouras
09.122.0050.2060 Manutenção do Fundo de Previdência
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1240 Fonte....: 180000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de C R$ 98.000,00

092720051.2.062000 Encargos com Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. R$ 7.000,00
1253 Fonte....: 180021 Benefícios Previdenciários - Poder Legis
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. R$ 3.100.000,00
1252 Fonte....: 180011 Benefícios Previdenciários - Poder Execu
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$ 200.000,00
1254 Fonte....: 180011 Benefícios Previdenciários - Poder Execu

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

05.01 –Fundo de Previdência do Município de Vassouras
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP R$ 3.405.000,00
1256 Fonte....: 180000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de C

Artº. 3° - O presente Decreto referente ao PA 10513/2024 entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 23 de outubro de 2024.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 23 de outubro de 2024.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:264A5975

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.721, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que no dia abaixo relacionado, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

09h até ás 16h do dia 03 de novembro do ano corrente:

Fechamento Total
Rua Antônio Francisco Barbosa

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B9FC5F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECISÃO

Diante de todo o exposto nos autos do Processo Administrativo em tela, considerando o relatório final conclusivo da Comissão

Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, às fls. 21,22 e 23, bem como parecer da Ilma. Sra. Procuradora-Geral às fls. 25 e 26, **ACOLHO** a conclusão da CPIA e o parecer da PGM, pelo **ARQUIVAMENTO DA PRESENTE SINDICÂNCIA**

Posto isto:

1. Encaminho o presente para Secretaria Geral de Governo e Planejamento, para providências quanto a indispensável publicidade da decisão;
2. Após, remeta-o à Secretaria Municipal de Administração, para que seja dada ciência ao servidor da decisão;
3. Ato contínuo, remeta-se o feito ao DP/SMA para que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor e demais providências de praxe.
4. Por fim, finalizado TODOS os atos, arquive-se

Vassouras, 03 de outubro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E9B3995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n°. 4.014, de 006 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos , **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 75,inciso II da Lei 14.133, conforme a seguir:
Processo: 1134/2024
Fundamento: art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para Contratação de serviço de recarga de extintores e aquisição para reposição ,conforme Requisição de Compra nº. 1134/24 e Termo de Referênciaº 04/2024.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
BARRA FOGO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.575.065/0001-16	Estrada Valença – Conservatória , 65 Santa Teresinha - Valença/RJ CEP:09581.680	R$:15.194,50

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias

Vassouras, 23 de Outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5EFD4B7A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
RESOLUÇÃO Nº 019/2024 - APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Resolução nº 019/2024.

Ementa: Aprova o Orçamento para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana.

Considerando que o art. 11 do Estatuto do CIMSERRA prevê que o Conselho de Municípios, reunidos por meio de Assembleia Geral, é a instância máxima deliberativa deste órgão;

Considerando a deliberação pelo Conselho de Municípios referente ao Contrato de Rateio do CIMSERRA para o Exercício de 2025 exercida em Assembleia realizada no dia 18 de outubro de 2024;

Considerando a aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025 apresentado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal – CIMSERRA para o Exercício de 2025 pelo Conselho de Municípios, conforme Assembleia Geral realizada no dia 18 de outubro de 2024, com fulcro no art. 11 c/c art. 16, inciso X do Estatuto do CIMSERRA.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Região Serrana CIMSERRA, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o Orçamento da Seguridade Social, visto que foi aprovado para o exercício de 2025 sua atuação na função de governo Saúde, tendo em vista o planejamento para o exercicio.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;

Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por uso;

Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;

Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;

Demonstrativo dos Programas de Trabalho;

Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;

Relação de Ações;
Art. 2º. O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, de programa, serviços prestados e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada emR$137.028.046,04 (Cento e trinta e sete milhões, vinte e oito mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), discriminadas por categoriaeconômica conforme desdobramento a seguir e anexo I:

TOTAL RECEITA

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	137.028.046,04
Receita Patrimonial	60.000,00
Transferências Correntes - Contrato de Rateio R$0,14	1.460.267,52
Transferências Correntes - Contrato de Programa	135.507.778,52
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	137.028.046,04

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixadaR$137.028.046,04 (Cento e trinta e sete milhões, vinte e oito mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), discriminadas por categoria de despesa conforme desdobramento a seguir e anexo II:

TOTAL DESPESA

FONTES	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	137.028.046,04
Pessoal e Encargos Sociais	916.867,522
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	136.089.178,52
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,000
Investimentos	21.000,000
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL GERAL	137.028.046,04

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexo II, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

• Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8o. parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

· Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 21 de outubro de 2024.

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do CIMSERRA

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA - 2025

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
10000000000	**Receitas Correntes.**			**137.028.046,04**
13000000000	Receita Patrimonial			60.000,00
13200000000	Valores Mobiliários			60.000,00
13210000000	Juros e Correções Monetárias			60.000,00
13210100000	Remuneração de Depósitos Bancários			60.000,00
13210101000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			60.000,00
13210101001	Remuneração de Depósitos Bancários - Rateio	18800000	1	30.000,00
13210101002	Remuneração de Depósitos Bancários - SAMU 192 Serrana	16330000	2	30.000,00
17000000000	Transferências Correntes			136.968.046,04
17300000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			136.968.046,04
17390000000	Outras Transferências dos Municípios			136.968.046,04

17395000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			136.968.046,04
17395001000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			136.968.046,04
17395001001	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Consultas Especializadas	16330000	3	33.645.960,00
17395001002	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Exame Alto Custo	16330000	4	25.947.031,56
17395001003	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cirurgias Eletivas	16330000	5	6.000.000,00
17395001004	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - UTI Móvel	16330000	6	3.833.865,00
17395001005	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plantões Médicos	16330000	7	10.643.619,84
17395001006	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Residência Terapêutica	16330000	8	30.390.000,00
17395001007	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Outros	16330000	9	147.000,00
17395001008	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Samu 192 Serrana	16000000	72	10.000,00
17395001008	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Samu 192 Serrana	16210000	73	10.000,00
17395001009	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB- Bom Jardim	16330000	10	469.601,33
17395001010	Transferências de Mun. a Consórcios Púb. -Gestão SAMU USB - Cachoeiras de Macacu	16330000	11	469.601,33
17395001011	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB - Cantagalo	16330000	12	469.601,33
17395001012	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB - Cordeiro	16330000	14	469.601,33
17395001013	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB Duas Barras	16330000	15	469.601,33
17395001014	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB - Carmo	16330000	13	469.601,33
17395001015	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB - Guapimirim	16330000	16	2.030.036,01
17395001016	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB - Macuco	16330000	17	469.601,33
17395001017	Transferências de Municípios a Consórcios Público- Gestão SAMU USB Nova Friburgo	16330000	18	939.202,65
17395001018	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -Gestão SAMU USB - Petrópolis	16330000	19	2.499.637,29
17395001019	Transferências de Municípios a Consórcios Públ-Gestão SAMU USB Santa M Madalena	16330000	20	469.601,33
17395001020	Transferências de Mun a Consórcios Púb-Gestão SAMU USB -S. J. do V do Rio Preto	16330000	21	469.601,33
17395001021	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU USB - São Sebastião do Alto	16330000	22	469.601,33
17395001022	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USB - Sumidouro	16330000	23	469.601,33
17395001023	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USB - Teresópolis	16330000	24	939.202,65
17395001024	Transferências de Municípios a Consórcios Púb -Gestão SAMU USB Trajano de Moraes	16330000	25	469.601,33
17395001025	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Bom Jardim	16330000	26	73.227,49
17395001026	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU USA - Cachoeiras de Macacu	16330000	27	148.380,65
17395001027	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Cantagalo	16330000	28	143.675,98
17395001028	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Carmo	16330000	29	127.433,70
17395001029	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Cordeiro	16330000	30	1.282.369,23
17395001030	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Duas Barras	16330000	31	81.359,58
17395001031	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Guapimirim	16330000	32	163.629,64
17395001032	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Macuco	16330000	33	40.124,06
17395001033	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Nova Friburgo	16330000	34	1.623.309,71
17395001034	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Petrópolis	16330000	35	1.884.541,23
17395001035	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU USA - Santa Maria Madalena	16330000	36	75.817,05
17395001036	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU USA - S J do V do Rio Preto	16330000	37	69.888,24
17395001037	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU USA - São Sebastião do Alto	16330000	38	57.425,93
17395001038	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Sumidouro	16330000	39	39.623,42
17395001039	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU USA - Teresópolis	16330000	40	1.651.023,39
17395001040	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU USA - Trajano de Morais	16330000	41	76.335,74
17395001041	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Bom Jardim	16330000	42	67.056,08
17395001042	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU CRU - Cachoeiras de Macacu	16330000	43	135.875,53
17395001043	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Cantagalo	16330000	44	46.267,79
17395001044	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Carmo	16330000	45	41.037,31
17395001045	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Cordeiro	16330000	46	49.591,72
17395001046	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Duas Barras	16330000	47	26.200,12
17395001047	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Guapimirim	16330000	48	123.355,31
17395001048	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Macuco	16330000	49	12.921,10
17395001049	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Nova Friburgo	16330000	50	453.226,26
17395001050	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Petrópolis	16330000	51	3.762.839,16
17395001051	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU CRU - Santa Maria Madalena	16330000	52	24.415,27
17395001052	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU CRU - S J do V do Rio Preto	16330000	53	52.686,58
17395001053	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU CRU - São Sebastião do Alto	16330000	54	18.492,80
17395001054	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Sumidouro	16330000	55	36.284,06
17395001055	Transferências de Mun a Consórcios Públicos - Gestão SAMU CRU - Teresópolis	16330000	56	394.011,13
17395001056	Transferências de Mun a Consórcios Púb - Gestão SAMU CRU - Trajano de Morais	16330000	57	24.582,30
17395001057	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bom Jardim	18800000	58	47.211,36
17395001058	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cachoeiras de Macacu	18800000	59	95.664,24
17395001059	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cantagalo	18800000	60	32.575,20
17395001060	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carmo	18800000	61	28.892,64
17395001061	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cordeiro	18800000	62	34.915,44
17395001062	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Duas Barras	18800000	63	18.446,40
17395001063	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guapimirim	18800000	64	86.849,28
17395001064	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Macuco	18800000	65	9.097,20
17395001065	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Friburgo	18800000	66	319.097,52
17395001066	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Petrópolis	18800000	67	468.520,08
17395001067	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Maria Madalena	18800000	68	17.189,76
17395001068	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - S J do V do Rio Preto	18800000	69	37.094,40
17395001069	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Teresópolis	18800000	70	277.406,64
17395001070	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Trajano de Moraes	18800000	71	17.307,36
Total da Receita				**137.028.046,04**

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do CIMSERRA

ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA – 2025

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	**01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**				
Unidade	**0001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**				
2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSORCIADA					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		1	15.000,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		2	685.427,52
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		3	150.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		4	1.000,00
32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		5	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		6	65.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		7	30.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		8	45.000,00
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		9	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		10	120.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		11	200.000,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		12	2.400,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		13	10.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		14	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		15	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		16	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.351.827,52**
2.002 - ATIVIDADES EDUCATIVAS				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		17	10.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		18	8.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		19	6.000,00
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		20	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		21	15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		22	60.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		23	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		24	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**102.000,00**
2.003 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
33903999001 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Cons.Especializada	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		25	33.645.960,00
33903999002 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Exame de Alto Custo	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		26	25.947.031,56
33903999003 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Cirurgias Eletivas	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		27	6.000.000,00
33903999004 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - UTI-Móvel	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		28	3.833.865,00
33903999005 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Plantões médicos	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		29	10.643.619,84
33903999006 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Residência Terapêutica	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		30	30.390.000,00
33903999099 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Recursos Próprios	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		31	147.000,00
Total Projeto/Atividade:				**110.607.476,40**
2.004 - GESTÃO CONSORCIADA SAMU SERRANA 192				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		32	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		33	50.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		34	11.440,00
33903999007 - Outros Serviços de Terceiros - P J - Gestão SAMU - USB - Transf de Municípios	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		35	12.043.294,56
33903999008 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Gestão SAMU - USA - Transf de Municípios	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		36	7.538.165,04
33903999009 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Gestão SAMU - CRU - Transf de Municípios	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		37	5.268.842,52
33903999099 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Recursos Próprios	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40	10.000,00
33903999099 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Recursos Próprios	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		39	10.000,00
33903999099 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Recursos Próprios	16330000 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		38	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**24.966.742,12**
Total Unidade:				**137.028.046,04**
Total Órgão:				**137.028.046,04**
Total Geral:				**137.028.046,04**
Total Intra-Orçamentário				**11.440,00**
Total Líquido:				**137.016.606,04**

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:1E062DC8